

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Altera os artigos 3º e 4º da Resolução 01/2017-CCEE, que define e regulamenta normas para TFG intensivo.

O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica no uso de suas atribuições legais, em 05.04.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos 3º e 4º da Resolução 01/2017-CCEE que passar a vigorar os termos a seguir:

Artigo 3º. A solicitação de TFG Intensivo deverá ser realizada até a data limite estabelecida pelo CCEE para entrega de propostas no semestre letivo corrente (semestre anterior ao que se pretende realizar o intensivo).

Parágrafo Único. (...)

Artigo 4º. A solicitação de TFG Intensivo será avaliada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na última reunião plenária do semestre letivo anterior ao que este será realizado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 5 de abril de 2019.



Cristiane Corrêa Paim

Coordenadora do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica